



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

REQUERIMENTO Nº

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES E SRAS. VEREADORAS.

ADEMIR GALVÃO ANDRADE, vereador do município de Belém/Pa, líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB nesta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei vêm, por meio deste, após cumpridas as formalidades regimentais, com a conseqüente manifestação do douto Plenário, **REQUERER**, em conformidade com o artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que sejam adotadas providências pelo Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Belém/Pa, Secretário Municipal de Urbanismo, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Secretária Municipal de Saneamento, Exmos. Srs. Duciomar Gomes da Costa, Anivaldo Juvenil Vale, Sérgio de Souza Pimentel, José Carlos Lima da Costa e Exma. Sra. Donatila do Pilar Costa Nogueira, respectivamente, a fim de atender a solicitação do Centro Comunitário do Paracuri I, Distrito de Icoaraci- Belém/PA, com escopo de realizar a reconstrução da Praça localizada na 5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, pelos motivos abaixo dispostos.

Primeiramente cumpre esclarecer que a Câmara Municipal de Belém possui como função precípua legislar sobre matérias de competência do



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

Município, contudo, não é menos importante sua função fiscalizadora e controladora dos atos do Poder Executivo, incluindo os atos da administração indireta.

Ao Município competem inúmeras atribuições que visem à promoção do bem-estar de sua população, dispendo e cuidando dos interesses do povo.

Diante da solicitação do Centro Comunitário do Paracuri I, cabe ao Poder Executivo, através das secretarias diretamente constituídas pelo município planejar, executar, fiscalizar e dar manutenção aos serviços considerados de utilidade pública os quais são essenciais à sociedade.

Assim sendo, para a reconstrução da única praça existente na localidade, há necessariamente que sejam cobradas providencias da **Secretaria Municipal de Saneamento** cuja competência visa o planejamento, a execução e a coordenação das atividades de saneamento básico, sistema viário, drenagem urbana e resíduos sólidos, a **Secretaria Municipal de Urbanismo** cuja atividade fim visa o controle e a fiscalização das construções, pelos alinhamentos prediais, pela iluminação pública da cidade, e pelas posturas municipais, razão pela qual nela são exercidas as atividades referentes a projetos, execução e conservação de obras públicas; análise e legalização das obras em geral; implantação, controle e manutenção da iluminação pública; além da elaboração e fiscalização do cumprimento de leis urbanísticas e edíficias em nosso município e a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** com finalidade de cadastrar, licenciar, monitorar e fiscalizar condutas, processos e obras que causem ou que possam causar degradação da qualidade ambiental; garantir a participação da comunidade no processo de gestão ambiental; estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

Feitos os devidos esclarecimentos, cumpre demonstrar as razões que motivaram o pleito.

O Centro Comunitário do Paracuri I, localizado na Passagem Alves, Quadra 10, casa 72, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, veio por intermédio do seu Presidente, Sr. Djalma Francisco da Silva, solicitar ajuda para a reconstrução da única praça existente no local, posto que a simples revitalização da mesma não é suficiente em decorrência da ausência de manutenção no decorrer dos anos, onde hoje, não há nem mesmo como identificar a existência de qualquer centro de lazer na área, conforme as inclusas fotos.

Cumpre ressaltar que em decorrência do descaso, o mato invadiu a área da praça e transformou-se em moradia de inúmeros bichos peçonhentos.

É imperativo frisar que a população da localidade do Paracuri vem crescendo a olhos vistos, justamente pela grande concentração de artesãos que lá residem. Contudo, necessitam deslocar-se à orla de Icoaraci para comercializar seus produtos, uma vez que não há na localidade nenhum centro de lazer para o desenvolvimento cultural e esportivo de seus filhos, quanto mais capaz de garantir a exposição dos produtos confeccionados com escopo de auferir renda.

Assim sendo solicito:

a) que sejam tomadas as providências necessárias para a solução do problema, com a devida reconstrução da praça situadas na 5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, ao lado da escola Vereador Manoel Matos Costa,

b) que seja de imediato realizada a limpeza e capinação do local, a fim de evitar proliferação de doenças,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

c).que seja informada a esta Casa de Leis quando e quais as providências que serão adotadas pela SEURB, SESAN e SEMMA para resolver o problema destacado,

d) que do inteiro teor deste requerimento, seja dado conhecimento aos líderes comunitários abaixo relacionados:

01 – NEUZA GONÇALVES SANTIAGO

Rua Cavalcante, quadra 05, casa 70, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.814-120.

02 – MARIA DEOCLEIDE SANTIAGO DA SILVA

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº. 41, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-130.

03 – ADRIANA RODRIGUES BRITO DA COSTA

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº. 708, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-130.

04- EDINALDO VITAL DA SILVA JÚNIOR

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº. 236, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-150.

05 – DJALMA FRANCISCO DA SILVA

Centro Comunitário do Paracuri I, Passagem Alves, Quadra 10, casa 72, Paracuri I, Distrito de Icoaraci, Belém/PA,

d) que também seja dada ciência deste requerimento ao Agente Distrital de Icoaraci, **SR. IVY DE MENEZES PORTELA.**

Ressalta-se que as respostas do presente requerimento devem obedecer ao disposto nos **parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Belém.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

Plenário Lameira Bittencourt, em 16 de junho de 2009.

ADEMIR ANDRADE

Vereador - Líder do PSB